



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéa – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Inspeção Realizada na Comarca de Forquilha

RELATÓRIO

Portaria nº 10/2012

Corregedora-Geral da Justiça:
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar

Juiz Corregedor Auxiliar:
Dr. José Tarcílio Souza da Silva

Realização: 11 de maio de 2012.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE
FORQUILHA**

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho da Magistratura:

Conforme Portaria nº 10/2012, de 17 de abril de 2012, desta Corregedoria, passo às mãos de Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, mapas e demais papéis alusivos à **INSPEÇÃO** efetivada na Comarca de **FORQUILHA**, no dia 11 (onze) de maio de 2012, pelo Juiz Corregedor Auxiliar Dr. **José Tarcílio Souza da Silva**, sob a supervisão da signatária.

ESPECIFICAÇÕES

Trata-se de Comarca de Vara Única de Entrância Inicial. Os setores atinentes às atividades forenses estão regularmente estabelecidos no **FÓRUM JUDICIÁRIO** local, o qual foi construído dentro dos padrões arquitetônicos aprovados pelo Tribunal de Justiça para a grande maioria das Comarcas de Vara Única, com estrutura compatível para a atual demanda dos serviços jurisdicionais.

JUIZ TITULAR

Respondia pelas atividades da Vara Única da Comarca de Forquilha, desde 30 de abril do ano em curso, o Juiz de Direito, Dr. Aldenor Sombra de Oliveira, titular da Comarca de Groaíras.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

O Ministério Público na Comarca de Forquilha tem como membro representante a Promotora de Justiça **Dr.^a Valeska Catunda Bastos**.

SECRETARIA DE VARA

A Secretaria é administrada pela Sr.^a **Ana Flávia de Melo Aguiar**, com mais **04** (quatro) servidores pertencentes ao quadro do Tribunal de Justiça, dentre estes, **02** (dois) Oficiais de Justiça Avaliadores, além de **06**(seis) funcionários cedidos pela prefeitura local e **02**(dois) estagiários, conforme documentação anexa.

METODOLOGIA

A avaliação da Secretaria restringiu-se ao exame de um percentual dos autos em tramitação naquele Juízo, incluindo cartas precatórias, processos de réus presos, processos relativos à improbidade administrativa, além de livros pertinentes à escrituração dos atos judiciais. O exame inspeccional foi formalmente instalado pelo Juiz Corregedor Auxiliar nominado no preâmbulo às 08 (oito) horas do dia 11 (onze) de maio de 2012, o qual restou formalmente concluído às 14 horas do mesmo dia, portanto, sem solução de continuidade dos trabalhos judiciários.

PROCESSOS

A avaliação do acervo processual da Comarca de Forquilha restringiu-se ao exame dos processos cuja tramitação se dá em regime de absoluta prioridade, tais como cartas precatórias, processos de réus presos e em fase de execução penal, infância e juventude, ações civis públicas e improbidade administrativa.

Ao exame inspeccional verificou-se que a maioria dos processos não apresentam uma tramitação célere, fato que se constata pelo acervo incompatível com o porte e entrância da Comarca, valendo ressaltar que tal situação decorre, assim como em outras unidades, da ausência de juiz titular por tempo superior a um ano, não obstante os esforços empreendidos pelos magistrados que por ali responderam.

Foi constatada a existência de inúmeros processos com prazos excedidos para sentenças ou despachos, recomendado-se aos servidores da unidade que dispensassem especial atenção aos processos que envolvem réus presos, de forma a evitar a ocorrência de excesso de prazo não justificado.

Em semelhante situação, as cartas precatórias encontravam-se aguardando cumprimento, pendentes de realização de expedientes por parte da Secretaria, notadamente quanto ao apontamento de data para designação de audiências.

No tocante à remessa periódica de armas de fogo ao Tribunal de Justiça, constatou-se a existência de apenas uma nas dependências do Fórum,

aguardando a realização de periciamento, sendo, a atividade, regularmente exercida pela serventia, em obediência às normas estabelecidas.

Quanto ao cumprimento das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, de acordo com a movimentação estatística apresentada nos últimos meses, pode-se concluir que a Secretaria de Vara Única da Comarca de Forquilha não vem alcançando resultados satisfatórios, por diversos fatores, destacando-se neste aspecto, a ausência de juiz titular por longo período.

Os servidores da Secretaria da Comarca de Forquilha contaram, ainda, com orientações ministradas pelo Tribunal de Justiça, através da Secretaria Especial de Planejamento e Gestão, ocasião em que receberam instruções acerca de vários projetos desenvolvidos pelo Conselho Nacional de Justiça, tais como o alcance de metas prioritárias e a implantação do Banco Nacional de Mandados de Prisão.

No que tange ao desenvolvimento do Projeto Pai Presente, observou-se discreta atuação, tanto do magistrado como dos servidores, ao alcance dos objetivos definidos, notadamente quanto à notificação dos supostos pais.

Apesar da aparente organização do acervo processual, pode-se dizer que a prestação jurisdicional da Comarca de Forquilha é, atualmente, pouco satisfatória, embora tal situação não esteja associada à atuação dos juízes em respondência pela Unidade e sim, como já relatado, em decorrência da ausência de juiz titular há mais de dois anos.

Restou recomendado, ainda, ao magistrado em respondência pela unidade, a adoção de medidas a garantir a fiscalização periódica das serventias extrajudiciais, verificando, inclusive, acerca do uso do papel de segurança na emissão de certidões.

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará e outros mais.

Observou-se, entretanto, a boa ordem e conservação dos livros, não sendo detectadas rasuras, entrelinhas ou o uso de substância corretiva, restando a recomendação ao Diretor de secretaria que proceda ao encerramento diário do Livro de Protocolo Geral. Nos mapas que acompanham o presente relatório estão relacionados todos os livros examinados com as observações pertinentes a cada um.

CADEIA PÚBLICA

Restou constatada a inexistência de cadeia pública no município de Forquilha, sendo, portanto, os presos daquela fração judiciária encaminhados à Comarca de Sobral, evidenciando-se, entretanto, o funcionamento regular do Conselho da Comunidade naquela Comarca, de acordo com a documentação apresentada.

CONCLUSÃO

Pelo acervo processual existente e considerando as verificações quanto à tramitação dos feitos judiciais, podemos concluir, portanto, dos processos inspecionados, que a prestação jurisdicional no âmbito daquela fração judiciária encontrava-se, naquela ocasião, insatisfatória, tendo sido feitas recomendações nos autos, bem como aos servidores da unidade, no sentido de otimizar a tramitação processual.

Como dito acima, vários fatores podem ser elencados para justificar a situação verificada na unidade e que se repetem em diversas outras Comarcas:

- ausência de servidores do quadro do TJCE, qualificados e em número suficiente para atender a demanda da unidade;
- ausência de juiz titular por extenso período.

Constata-se, desta forma, através dos trabalhos inspecionais realizados no âmbito da Vara Única da Comarca de Forquilha, uma deficiente movimentação processual, resultado de uma prestação jurisdicional abaixo do esperado para uma Comarca desse porte, reconhecendo-se, na ocasião, o indiscutível esforço empreendido pelo Magistrado em respondência, o qual, mesmo com acúmulo de atribuições, tem procurado minorar a desfavorável situação ali vivenciada.

Este é o relato que se submete à douta apreciação do Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza, 28 de junho de 2012.

DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA

JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

TERMO DE VISITA INSPECIONAL REALIZADA NA COMARCA DE FORQUILHA/CE, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DA PORTARIA N. 10/2012, DE 17 DE ABRIL DE 2012, DA EXMA. SENHORA DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR, CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

Aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2012, às 9 horas, no Fórum da Comarca de Forquilha-CE, na Sala de Audiências, compareceu o *Juiz Corregedor Auxiliar Dr. José Tarcílio Souza da Silva* e a servidora do Tribunal de Justiça *Patrícia Martins Silveira, matrícula nº 9567*, presentes o Juiz Titular de Groaíras respondendo pela Comarca, *Dr. Aldenor Sombra de Oliveira*, a Diretora de Secretaria *Ana Flávia Andrade Melo de Aguiar* e demais servidores do Tribunal de Justiça e os cedidos pela Prefeitura local, que compõem o quadro desta unidade judiciária.

Em continuidade ao **Projeto Justiça Efetiva**, o Juiz Corregedor, acima nominado cumprindo determinação da Desembargadora Corregedora Geral da Justiça deu início aos trabalhos esclarecendo os objetivos traçados pela Corregedoria Geral da Justiça e que visam principalmente o aperfeiçoamento da Prestação Jurisdicional através da análise do desempenho da unidade judiciária ora inspecionada.

Do exame inspecional, no âmbito da vara única, foram verificados processos crime envolvendo réus presos, cartas precatórias, processos da infância e juventude envolvendo menores internados, ações de improbidade administrativa e execuções penais. Através de dados estatísticos (março de 2012), verificou-se que a unidade detém um acervo processual incompatível para uma unidade de seu porte, não sendo satisfatório o resultado de suas atividades do ponto de vista do acúmulo processual e da prestação jurisdicional. Tal situação decorre principalmente da ausência de juiz titular atuando na Comarca, pelo menos acerca de um ano, computando-se vacâncias, afastamentos e licenças, não obstante o esforço dos vários magistrados que responderam pela unidade de forma cumulativa.

Decorrente deste fato, foi informada a existência de processos com prazo excedido para despacho ou sentença, estando o atual magistrado adotando medidas que visem a diminuição dos dados estatísticos.

Quanto a tramitação de processos envolvendo réus presos, foi recomendada especial atenção no sentido de que sejam concluídas as instruções em tempo razoável, evitando a ocorrência de excesso de prazo não justificado.

Verificou-se um número de vinte e seis (26) cartas precatórias aguardando cumprimento por ocasião da inspeção, ficando identificada a demora na tramitação



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

decorrente de vários fatores, impondo por isso, maior atenção por parte de magistrado e servidores, evitando excesso de prazo no cumprimentos das ordens.

Foi constatada a existência de dezessete (17) processos pendentes da Meta 2 de 2009 e sete (07) da Meta 2 de 2010. Com relação a Meta 01 de 2012, diante da estatística de março de 2012 e outras anteriores, foi notado que a unidade não vem alcançando a meta, conforme registro estatístico do mês de março de 2012.

Acompanhando os trabalhos da Corregedoria, o Tribunal de Justiça, através da Secretaria Especial de Planejamento e Gestão, ministrou orientações visando otimizar os trabalhos da unidade judiciária através da utilização do sistema Sproc, notadamente projetos como "Justiça em Movimento", "BNMP (Banco Nacional de Mandados de Prisão)", " Convênio da PGE com Tribunal de Justiça relativo aos processos envolvendo execuções fiscais", e apresentação de Cartilha "Conhecendo o Judiciário", as orientações foram ministradas pela Dra. Patricia Martins Silveira, Diretora da Divisão de Sistemas e Gestão.

Com relação ao Projeto "Pai Presente" o mesmo tem sido desenvolvido de forma discreta nesta unidade, merecendo contudo maior atenção por parte do magistrado para o atingimento dos objetivos fixados no projeto, em especial a efetivação das notificação. Os livros da Secretaria de Vara foram examinados, não sendo detectada nenhuma irregularidade, sendo recomendado ao diretor de secretaria que proceda o encerramento diário do protocolo geral.

A situação encontrada na unidade judiciária não é satisfatória, estando os processo, apesar de organizados, pendentes de impulso oficial, condição esta, como dito acima, desassociadas a atuação dos juízes em respondência.

Foi recomendado ao juiz em respondência, que adote medidas no sentido de proceder fiscalização periódica as serventias extrajudiciais, verificando inclusive se as mesmas estão adotando providencias para a utilização do papel de segurança com a requisição direta à casa da moeda pelos próprios cartórios. Recomendou-se ainda que o magistrado fiscalize e oriente as serventias extrajudiciais no sentido de, obrigatoriamente, procederem as comunicações de óbitos ao INSS.

Constatou-se que os equipamentos existentes na Secretaria de Vara são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação, ressaltando a existência de 08 (oito) computadores e 04 (quatro) impressoras, sendo uma delas multifuncional, suficientes para execução dos trabalhos da unidade

No curso dos trabalhos inspeccionais, chegou-se à conclusão de que o lapso temporal estabelecido para a realização da Inspeção na Comarca foi suficiente para examinar, mesmo por amostragem, o acervo processual, assim como os livros existentes na Secretaria de Vara, possibilitando reconhecer nesta ocasião, que a juiz em respondência, titular da Comarca de Groaíras, **Dr. Aldenor Sombra de**

Aldenor



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA


Oliveira mesmo com outras atribuições de auxílio, vem dedicando esforços e especial atenção aos trabalhos desenvolvidos na unidade para o atingimento das metas fixadas.

Durante o exame inspeccional foram ministradas orientações e recomendações aos servidores da Vara, especificamente a utilização do SPROC, no sentido de que sejam alcançadas as metas de nivelamento do CNJ acima destacadas, tudo no sentido de otimizar a tramitação processual e para a melhor satisfação dos jurisdicionados.


Por fim, às 14 horas, do dia 11 (onze) de maio, do ano em curso, o juiz corregedor auxiliar acima nominado deu por ultimado os trabalhos de Inspeção, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo o trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e as providências que poderão ser adotadas.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelas autoridades acima nominadas e servidores lotados na Secretaria de Vara Única da referida Unidade Judiciária. Eu, _____, **Virgílio Lopes de Oliveira**, **Secretario designado desta inspeção, Mat. 800174**, o digitei e subscrevo.


José Tarcilio Souza da Silva
Juiz Corregedor Auxiliar


Dr. Aldenor Sombra de Oliveira
Juiz de Direito


Ana Flávia Andrade Melo de Aguiar
Diretora de Secretaria


Patricia Martins Silveira
Diretora da Divisão de Sistemas de Gestão
Matricula nº 9567





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

SERVIDORES

- José Inácio Fernandes de Sousa Filho
- Flávia Gomes Araújo Júnior
- 3^o Elízio de Sousa Albuquerque
- Rafaela Cordeiro de Souza
- Alciana Pessoa de Melo
- Natália Araújo Matos Correia Redrigues.
- Jean Gomes de Mesquita